Planta Baixa
Escala: 1/100

TABELA DE SÍMBOLOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
	EXTINTOR DIÓXIDO DE CARBONO (C02), 5-B : C
	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO, 20-B : C
	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, 2-A
	GRUPO MOTO GERADOR
	CENTRAL PREDIAL DE GLP
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE BALIZAMENTO
	HIDRANTE SIMPLES
	ACIONADOR DE BOMBA DE INCENDIO
	DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL
	PONTO (BICO DE SPRINKLER)
	ALARME DE INCENDIO
	PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME
	CENTRAL DE ALARME
	BATERIAS DE DETECÇÃO E ALARME
	RESERVA DE INCENDIO
	BOMBA DE INCENDIO
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	ACESSO PARA VIATURA DO CORPO DE BOMBEIRO
	BARRA ANTI PANICO
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO FORELETE, 2x55W

QUANTITATIVOS GERAIS		
TÉRREO		
	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO, 20-B : C	6 und.
	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, 2-A	6 und.
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	16 und.
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE BALIZAMENTO	4 und.
	HIDRANTE SIMPLES	4 und.
	ACIONADOR DE BOMBA DE INCENDIO	4 und.
	ALARME DE INCENDIO	4 und.
	PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME	4 und.
	CENTRAL DE ALARME	4 und.
	BATERIAS DE DETECÇÃO E ALARME	4 und.
E7 200x200	ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE	4 und.
E5 200x200	EXTINTOR DE INCÊNDIO	6 und.
E17 150x150	SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EXTINTORES E HIDRANTES	6 und.
S12 300x150	SAÍDA DE EMERGENCIA	4 und.
S2 300x150	SAÍDA DE EMERGENCIA	7 und.
S3 300x150	SAÍDA DE EMERGENCIA	37 und.

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO E EMERGÊNCIA

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
E7 200x200		Abrigo de mangueira e hidrante	Símbolo: retangular Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente L=150 mm x A200 mm	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
E5 200x200		Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente L=200 mm x A200 mm	Indicação de localização dos extintores de incêndio
E17 150x150		Sinalização no solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores)	Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00 m) Fundo: vermelho Pictograma: borda amarela (largura = 0,15m)	Usado para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme, para evitar a sua obstrução
S12 300x150	SAÍDA	Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação de Saída de Emergência 300x150 altura = 1,80m
S2 300x150		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação da semtido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, 300x150 altura = 1,80m
S3 300x150		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente.	Indicação de uma saída de emergência o ser fixada acima da porta, para indicar o seu acesso 300x150 altura = 2,10m
S8 300x150		Escada de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente.	Indicação do semtido de fuga no interior das escadas, indica direto ou esquerdo, subindo ou descendo
P4 200X200		Proibido utilizador elevador em caso de incêndio	Símbolo: circular Fundo: branco. Pictograma: Faixa circular e barra diametral: vermelho	Toda situação onde o uso de água for imprópria para extinguir o fogo

NOTAS
IT 04-1/2019 - DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

01 - A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização. Além disso deve-se prever um espaço livre mínimo de 1,00 m² em frente a central, destinado a sua operação e manutenção preventiva e corretiva

02 - A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação

03 - Devem ser instalados a uma altura entre 0,90m e 1,35m do piso acabado na forma embutida ou de sobrepor, na cor vermelho segurança

04 - Os avisadores sonoros e/ou visuais devem ser instalados a uma altura entre 2,20 m e 3,50 m de forma embutida ou sobreposta, preferencialmente na parede

05 - Os avisadores sonoros devem apresentar potência sonora de 15 dBA acima do nível médio do som ambiente ou 5 dBA acima do nível máximo do som ambiente, medidos a 3 m da fonte

06 - A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, em qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não deve ser superior a 30 m.

NOTAS
IT 05-2/2019 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

01 - No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido antichama, conforme NBR 15465

02 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898

03 - Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos)

04 - A tensão das luminárias de aclaramento e balizamento para iluminação de emergência em áreas com carga de incêndio deve ser de, no máximo, de 30 Volts

05 - Para instalações existentes e na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de 30mA, com disjuntor termomagnético de 10A

06 - Recomenda-se a instalação de uma tomada externa à edificação, compatível com a potência da iluminação, para ligação de um gerador móvel. Esta tomada deve ser acessível, protegida adequadamente contra intempéries e devidamente identificada

NOTAS
IT 03-2/2019 - HIDRANTES E MANGOTINHOS

01 - Os esguichos são para lançamento de água através de mangueiras, sendo regulável, possibilitando a emissão do jato compacto ou neblina conforme norma NBR 14870/02

02 - Cada esguicho instalado deve ser adequado aos valores de pressão, vazão de água e de alcance de jato, para proporcionar o seu perfeito funcionamento, conforme dados do fabricante

03 - O alcance do jato para esguicho regulável, produzido por qualquer sistema adotado conforme a tabelas da IT03-2, não deve ser inferior a 10,0 m, medido da saída do esguicho ao ponto de queda do jato, com o jato paralelo ao solo e com o esguicho regulado para jato compacto

04 - A mangueira de incêndio para uso de hidrante deve atender às condições da NBR 11861/98

05 - O comprimento total das mangueiras que servem cada saída a um ponto de hidrante ou mangotinho deve ser 30m, para vencer todos os desvios e obstáculos que existem, considerando também toda a influência que a ocupação final é capaz de exercer.
Para sistemas de hidrantes, deve-se preferencialmente utilizar lances de mangueiras de 15,0 m

06 - As tubulações aparentes do sistema devem ser em cor vermelha

NOTAS

Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR)

- TETO / FORRO:
COBERTURA.....CLASSE II-A

- PAREDE / ACABAMENTO:
DEPÓSITOS.....CLASSE I-A

-COBERTURA
DEPÓSITOS.....CLASSE II-A

NOTAS

Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR)

- TETO / FORRO:
COBERTURA.....CLASSE II-A

- PAREDE / ACABAMENTO:
DEPÓSITOS.....CLASSE I-A

-COBERTURA
DEPÓSITOS.....CLASSE II-A

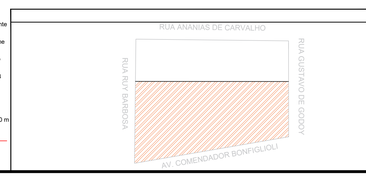

NOTAS

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	VERIF.	APROV.
0	EMISSÃO DO PROJETO	março/09	A.R.O.	A.R.O.

AEAA-MA
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto

MARCOS BIGOLOTTI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA SP 5068991570

OBRA: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
ENDEREÇO: Avenida Comendador Bonfiglioli - Centro - Monte Alto - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
ASSINATURA:
CNPJ: **51.816.247/0001-11**

AUTOR DO PROJETO: MARCOS VINICIUS BIGOLOTTI
ASSINATURA:
ART nº.*28027230230386291* ENGENHEIRO CIVIL - CREA SP 5068991570

PRANCHA: PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBANTE A INCÊNDIO - PLANTA BAIXA
SEQUÊNCIA: 02/06

ARQUIVO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
Levantamento Drenagem Existente.dwg		MARÇO/2023	1:100	00